LEI Nº 422

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO E AUXILIARES

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal a provou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contra tar um médico e dois auxiliares médicos para funcionarem nos P Bostos das "Unidades Sanitárias" de "Ito Calçado e Airituba, deste Município, cujas instalações se darão a 2 de junho próximo.

Art. 2º - Os salários ou vencimentos dos servidores / constantes desta Lei, serão os permitidos pelas Consolidações das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 3º - A presente Lei terá sua vigência a partir é de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 1973

JOSÉ BORGES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 21 de maio de 1973.

Luzia Lina de Souza Secretária